ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.238 de 31 de agosto de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,000 (VINTE MIL REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte descrição:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA	
02 – RECURSOS VINCULADOS	
10 – Saúde	
845 – Transferências	
1009 – Gestão do SUS	
2105 – CAPS	
4996 – Construção, Reforma e Ampliação do CAPS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 15.000,00
Total	R$ 20.000,00

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o repasse dos recursos do CAPS, repassado pela União para auxílio das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e da Família.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.